

**TERMO ADITIVO Nº 07/2022/SMUL
AO CONTRATO Nº 06/2021/SMUL**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL.

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: LSKL MARCENARIA EIRELI

CNPJ: 02.605.196/0001-73

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em instalação de divisórias, com o fornecimento de todo material necessário para sua instalação, bem como a retirada e descarte das divisórias existentes, conforme especificação e quantitativos estabelecidos neste instrumento, pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, de acordo com as características descritas do Anexo I do edital de licitações do Pregão nº 002/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual por 3 (três) meses, a partir de 01/03/2022 sem acréscimo de valor.

PROCESSO SEI Nº 6068.2021/0003995-9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.10.15.122.3024.2.100.33903900.00

**TERMO ADITIVO Nº 07/2022/SMUL
AO CONTRATO Nº 06/2021/SMUL**

Prorrogação Contratual por 3 (três) meses, a partir de 01/03/2022 sem acréscimo de valor.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL, inscrita no CNPJ Nº 33.840.043/0001-34, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 504 - São Paulo/SP, 22º ANDAR, neste ato pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **Francinaldo da Silva Rodrigues**, RG nº 41.900.339-3 SSP-SP, CPF nº 350.792.538-94, conforme competência delegada pela Portaria 09/2021/SMUL.G, denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa LSKL MARCENARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.196/0001-73, com sede na Rua Enotria, nº 327, Vila Mazzei, São Paulo – SP, CEP: 02.310-000, neste ato, denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **ANTÔNIO LISBOA DE MELO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 518.566.208-59, portador da cédula da Carteira de Identidade nº 5.598.975-1 SSP-SP, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 06/2021/SMUL, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui o objeto do presente aditamento Prorrogação Contratual por 3 (três) meses, a partir de 01/03/2022 sem acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2021/SMUL no que não conflitem com o presente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, de 25 de fevereiro de 2022.

FRANCINALDO DA SILVA
RODRIGUES:35079253894

Assinado de forma digital por
FRANCINALDO DA SILVA
RODRIGUES:35079253894
Dados: 2022.02.25 16:19:33 -03'00'

FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES

Coordenador V

SMUL
ANTONIO LISBOA DE
MELO
JUNIOR:51856620859

Assinado de forma digital por
ANTONIO LISBOA DE MELO
JUNIOR:51856620859
Dados: 2022.02.25 14:19:40
-03'00'

ANTÔNIO LISBOA DE MELO JUNIOR

LSKL MARCENARIA EIRELI

Testemunhas: